



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO 172/2023**

**AUTOR: VEREADOR DINEI DO RAIO-X**

**PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Ilmo. Vereador Dinei do Raio-X, que dispõe sobre a obrigatoriedade de informar ao consumidor a data de validade dos produtos em promoção que estiverem próximos do vencimento nos estabelecimentos que comercializam produtos perecíveis no âmbito do Município de Saquarema.

Em apartada síntese, o mencionado Programa tem como objetivo dar uma maior segurança alimentar aos consumidores, assegurando a salubridade, a validade dos alimentos, livrando-os de possíveis intoxicações e riscos a sua saúde.

A Comissão manifesta-se também em relação aos aspectos lógicos e gramaticais e conclui que o texto da proposição está adequado ao bom vernáculo e não apresenta ilegalidades ou inconstitucionalidades.

Diante do exposto, conclui-se que a propositura está em consonância com o ordenamento jurídico, na medida em que fundamentada no interesse local dos Municípios, no interesse público e no exercício do poder de propulsão social.

Logo, propomos sua **APROVAÇÃO**, devendo seguir o trâmite regimental.

Saquarema, 14 de setembro de 2023.

---

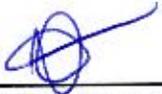
**ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**  
Vereador – Presidente

**Membros:**

---

  
**EVÂNILDO FERREIRA DA SILVA**  
Vereador

---

  
**UEVERTON DA SIQUEIRA DA SILVA**  
Vereador